

**ASSUNTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025**

SCRG  
AUDITADO

**PROTOCOLO GERAL**  
**Nº 64307.005937/2025-76**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)  
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

2025

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Interessado:** Setor de Fisioterapia do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista – RR.

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos.

**Anexos:** Diex Nº 289-PMGU/1ª Bda Inf Sl.

**Movimento do Processo**

| DESTINO | DATA | MILITAR | ASS |
|---------|------|---------|-----|
| 01      |      |         |     |
| 02      |      |         |     |
| 03      |      |         |     |
| 04      |      |         |     |
| 05      |      |         |     |
| 06      |      |         |     |
| 07      |      |         |     |
| 08      |      |         |     |
| 09      |      |         |     |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025

Processo Administrativo NUP: 64307.005937/2025-76

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos.

| ITEM      | ÍNDICE – DOCUMENTO                                                                                                                          | Páginas   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|           | Lista de verificação (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)                                                                   | —         |
| 1         | Termo de abertura                                                                                                                           | 01        |
| 2         | DIEx Requisitório e seus anexos com parecer do Fiscal Administrativo /Despacho Ordenador de Despesas para abertura de dispensa de licitação | 02        |
| 3         | Nota de crédito                                                                                                                             | 03        |
| 4         | PTRAB                                                                                                                                       | —         |
| 5         | Pesquisa de preço                                                                                                                           | 04-06     |
| 6         | Mapa demonstrativo                                                                                                                          | 07-15     |
| 7         | Estudo demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade                                                                  | 16-17     |
| 8         | Termo de Referência ( conforme a lei 14.133/21)                                                                                             | 18-27     |
| 9         | Aviso de Contratação direta( conforme a Lei 14.133/21)                                                                                      | 28-41     |
| 10        | Relatório de julgamento                                                                                                                     | 42        |
| 11        | Documentos complementares                                                                                                                   | 43-45     |
| 12        | Certidões                                                                                                                                   | 46-51     |
| 13        | DIEX Requisitório c/empresa vencedora                                                                                                       | 66-76     |
| 14        | Nota de Empenho                                                                                                                             | 77-78     |
| 15        | Termo de Encerramento <i>RELATÓRIO DA DISPENSA</i>                                                                                          | 52-65     |
| <i>16</i> | <i>TERMO DE ENCERRAMENTO</i>                                                                                                                | <i>79</i> |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**TERMO DE ABERTURA**

**Processo: Dispensa de licitação Nº 90011/2025**  
**Processo administrativo NUP:64307.005937/2025-76**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos.

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação precedida nº 90011/2025, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.005937/2025-76, que tem por objetivo atender a necessidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva: Setor de Fisioterapia do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, para atender solicitação da compra de material de uso Ortopédico e Neurológico. Na forma do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 abril de 2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 02 de Julho de 2025.

  
Lucyana de Souza Sperry – 1º Ten  
Chefe do Setor Fisioterapia – PMGU/BV





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DIEx Nº 2087-PMGU/ 1ª Bda Inf SI  
EB: 64307.005937/2025-76**

**Boa Vista, RR, 02 de Julho de 2025.**

**Da:** Chefe da Fisioterapia do PMGu-BV

**Ao:** Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

**Assunto:** Aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos.

**Alinhamento com o plano estratégico:** Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 4: Aprimorar a administração, governança e a gestão organizacional do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

**Anexo:** Termo de Referência, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07JUL95, solicito providências no sentido que seja autorizada a abertura do processo licitatório para aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista - PMGu, conforme relação do termo de referência em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO A CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia, tem por finalidade complementar os materiais utilizados no Setor de Fisioterapia em pacientes ortopédicos e neurológicos, visando uma celeridade na recuperação, oferecendo um tratamento com maior eficácia e resultabilidade aos usuários do FUSEx, no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista - PMGu.

2.2. Justificativa: A necessidade de materiais de consumo no setor de fisioterapia, devido o aumento do número de pacientes a procura de tratamento fisioterapêutico.

2.3. Pelas razões acima expostas, a contratação na forma e condições indicadas nesta requisição é fundamental para a execução dos objetivos desta Organização Militar.

2.4. Pelas características apresentadas, a aquisição pelo sistema de registro de preço é uma solução viável, que atende às necessidades imediatas e futuras do Cmdo 1ª Bda Inf SI em concordância com os princípios de eficácia, eficiência e economia, atualmente exigidos na administração pública.

**LUCYANA DE SOUZA SPERRY – 1º TEN  
Chefe da Fisioterapia do PMGu/BV**

**Contato: (92) 98202-1692 - 1º Ten Sperry – Ch Fisio**





DATA EMISSAO : 30Mai25 VALORIZACAO : 30Mai25 NUMERO : 2025NC416768  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO  
RELATIVO A DESTAQUE RECEBIDO DA FAB - CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA  
ATENDIMENTOS INTERNOS. VEDADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS OPME  
E MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. EMPENHO ATÉ 30 JUN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR | PI          | VALOR    |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|-----|-------------|----------|
| 300063 | 2   | 214550 | 1005000140 | 339030 |    |     | CG190946501 | 8.814,80 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025 – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**  
**– PMGU/BV AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64307.005937/2025-76 cujo objeto é para a aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos.

1.2 – A presente Pesquisa de Preços tem como objetivo atender as necessidades da parte Requisitória Nº 2087 - PMGU/1ª Bda Inf Sl.

**2. DA PESQUISA:**

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN 65 de 07 de julho de 2021 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto a pesquisa foi realizada com empresas na internet, conforme quadro abaixo:

2.1.1 - As seguintes empresas particulares que foram encontradas forneceram cotações para os itens que compõe a licitação em discussão:

**Empresa 1:** ISP BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 52.142.150/0001-33.

**Empresa 2:** MTC SHOP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.185.623/0001-98.

**Empresa 3:** JM GALLEASSI LTDA - CNPJ: 44.159.043/0001-90.



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | UND     | QTD | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | VALOR DE REFERÊNCIA |
|------|---------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|------------|------------|---------------------|
| 1    | AGULHA 0,25X30MM                                              | Unidade | 10  | 158,01     | 219,90     | 229,90     | R\$199,93           |
| 2    | AGULHA 0,30X75MM                                              | Unidade | 08  | 158,01     | 289,00     | 159,90     | R\$ 202,30          |
| 3    | BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA.(MODELO KINESIO TAPE) | Unidade | 100 | 53,85      | 37,90      | 65,60      | R\$ 52,44           |

### 3. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

3.1. Conforme o Art 6º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020, dos preços acima apurou-se o menor valor, resultando o seguinte VALOR REFERÊNCIA:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                               | UND     | QTD | DO VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------------|-------------|
| 1    | AGULHA 0,25X30MM                                                                                                        |         |     |                        |             |
|      | Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril;Caixa com total de 1000 agulhas;Esterilizadas com óxido de etileno | Unidade | 10  | R\$199,93              | R\$ 1999,93 |





| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | UND     | QTD | DO VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------------|-------------|
| 2    | AGULHA 0,30X75MM<br><br>Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril; Caixa com total de 1000 agulhas; Esterilizadas com óxido de etileno.                                   | Unidade | 08  | R\$ 202,30             | R\$ 1618,40 |
| 3    | BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA<br><br>Características: Algodão 96%, Elastano 4%, Adesivo de acrílate eudérmico Ventilado, resistente à água. Sem látex. Dimensão: 5cm x 5m. | Unidade | 100 | R\$ 52,44              | R\$ 5244,00 |

#### 4. CONCLUSÃO:

Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em empresas pela internet, obtendo-se o MENOR VALOR para os itens que compõe o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025 – Posto Médico Guaranição de Boa Vista PMGU/BV.

Boa Vista, RR, 23 de Julho de 2025.

  
Lucyana de Souza Sperry – 1º Ten  
Chefe da Fisioterapia – PMGU/BV

O que você está procurando?



Home > ... > Terapias

## Aguilha para Acupuntura - 0,25x30mm - 1000un - Uniqmed

Cód: ME20949A Vendido e entregue por ISP Saúde



De: R\$ 199,99 -20%

**R\$ 158,01** à vista

ou **R\$ 169,90** em até 5x de **R\$ 33,98** sem juros

[Formas de Pagamento](#)

Pronta entrega

1



Adicionar ao carrinho

Compre pelo WhatsApp

MTC

Q. Buscar produtos, marcas e ofertas...

[Voltar à lista](#)[Saúde > Terapias Alternativas > Acupuntura > Agulhas](#)

Novo

**Agulha De Acupuntura D  
Bang C/1000****R\$ 219<sup>90</sup>**em 12x R\$ 18<sup>32</sup> sem juros[Ver os meios de pagamento](#)Chegará quinta-feira por R\$ 16<sup>66</sup> R\$

Comprando dentro das próximas 9 h 58

[Mais formas de entrega](#)Retire a partir de quinta-feira em ur  
agência Mercado Livre por R\$ 13<sup>96</sup>

Comprando dentro das próximas 9 h 58

[Ver no mapa](#)

Medida: 25x30

25x30

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disp)

Processamos sua compra pelo  
Pago.[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)**Outros produtos semelhantes**Agulha Dong Bang Para Acupuntura  
Com 1000 Agulhas**R\$ 219<sup>90</sup>**

12x R\$ 18,32 sem juros

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa



Dong Bang Agulha Para Acupuntura

**R\$ 219<sup>90</sup>**

12x R\$ 18,32 sem juros

R\$ 50 OFF Cartão Mercado Pago Visa

[Mostrar mais produtos](#)**Características principais**

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Marca            | Dongbang  |
| Modelo           | dong bang |
| Formato de venda | Unidade   |
| Comprimento      | 12,5 cm   |

**Outros**

Material da agulha: Aço cirúrgico

É estéril: Sim

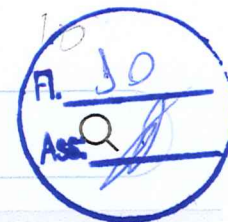
Inclui aplicador: Sim

Com cabo: Sim

É descartável: Sim

Quantidade de kits: 1





O que você está procurando?

Home > ... > Terapias

## Agulha para Acupuntura - 0,30x75mm - 1000un - Uniqmed

Cód: ME20948A Vendido e entregue por ISP Saúde



De: R\$ 199,99 -20%

**R\$ 158,01** à vista

ou R\$ 169,90 em até 5x de R\$ 33,98 sem juros

[Formas de Pagamento](#)

Pronta entrega

1



Adicionar ao carrinho

[Compre pelo WhatsApp](#)

MTC

Q Buscar produtos, marcas e ofertas...

[Voltar à lista](#) [Saúde > Terapias Alternativas > Acupuntura > Agulhas](#)

Novo

**Agulha Sistemica Tony Para Acupuntura C/1000un****R\$ 289**

em 12x R\$ 24,08 sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)Chegará quinta-feira por R\$ 28<sup>13</sup> R\$

Comprando dentro das próximas 9 h 56

[Mais formas de entrega](#)Retire a partir de quinta-feira em ur  
agência Mercado Livre por R\$ 24<sup>43</sup>

Comprando dentro das próximas 9 h 56

[Ver no mapa](#)

Medida: 30x75

30x75

Quantidade: 1 unidade ▾ (+20 disp

**Outros produtos semelhantes**Agulha Dong Bang Para Acupuntura  
Com 1000 Agulhas**R\$ 219<sup>90</sup>**

12x R\$ 18,32 sem juros

**R\$ 50 OFF** Cartão Mercado Pago Visa

Dong Bang Agulha Para Acupuntura

**R\$ 219<sup>90</sup>**

12x R\$ 18,32 sem juros

**R\$ 50 OFF** Cartão Mercado Pago Visa[Mostrar mais produtos](#)Processamos sua compra pelo  
Pago.[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)

7 dias de garantia de fábrica.

O que você está procurando?



Home > Eletroterapia

## Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva - 500x5cm - TMAX

Cód: ME03685A39 Vendido e entregue por ISP Saúde



De: R\$ 72,90 -26%

**R\$ 53,85** à vista

ou até 1x de R\$ 53,85

Pronta entrega

Cores

Amarelo

Azul

Bege

Camuflado rosa

Camuflado verde

Laranja

Lilas

Preto

Rosa

Verde

Vermelho





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**  
**BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1. PROPÓSITO**

Cumprir o previsto no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, atendendo ao Diex Requisitório Nº 2087-PMGU/1ª Bda Inf SI, de 07 março de 2025, tendo por objeto a aquisição de material de consumo para o Setor de Fisioterapia do PMGU/BV.

**2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE**

2.1. A aquisição almejada visa atender as necessidades do Setor de Fisioterapia do PMGU/BV. Os materiais de consumo, serão utilizados nos atendimentos em pacientes que fazem uso do serviço do Setor de Fisioterapia do PMGU/BV. Visando dar celeridade na recuperação dos atendimentos com tratamento a longo prazo, oferecendo um tratamento especializado aos militares e seus dependentes, fazendo necessário a aquisição dos materiais listados.

2.2. Por força do disposto no Art. 37, XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da lei 14.133. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado conforme o Art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. O inciso II do Art. 75, estabelece que para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços ou compras.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <b>AGULHA 0,25X30MM</b><br>Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril;Caixa com total de 1000 agulhas;Esterilizadas com óxido de etileno                                        | 10         |
| 02   | <b>AGULHA 0,30X75MM</b><br>Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril;Caixa com total de 1000 agulhas;Esterilizadas com óxido de etileno.                                       | 08         |
| 03   | <b>BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA</b><br>Características: Algodão 96%,Elastano 4%, Adesivo de acrilato eudérmico Ventilado, resistente à água. Sem látex.<br>Dimensão: 5cm x 5m. | 100        |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2025  
(Processo Administrativo n.º 64307.005937/2025-76)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QTD | PREÇO DE<br>REFERÊNCIA<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|-----|---------------------------------|----------------------|
| 1                    | <b>AGULHA 0,25X30MM</b><br>Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril; Caixa com total de 1000 agulhas; Esterilizadas com óxido de etileno                                    | 378432 | Unidade                 | 10  | R\$ 199,93                      | R\$ 1.999,30         |
| 2                    | <b>AGULHA 0,30X75MM</b><br>Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril; Caixa com total de 1000 agulhas; Esterilizadas com óxido de etileno.                                   | 429285 | Unidade                 | 08  | R\$ 202,30                      | R\$ 1.618,40         |
| 3                    | <b>BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA</b><br>Características: Algodão 96%, Elastano 4%, Adesivo de acrilato eudérmico Ventilado, resistente à água. Sem látex. Dimensão: 5cm x 5m. | 478135 | Unidade                 | 100 | R\$ 52,44                       | R\$ 5.244,00         |
| VALOR ESTIMADO TOTAL |                                                                                                                                                                                         |        |                         |     |                                 | R\$ 8.861,70         |

1.1.1 O fornecedor deverá ofertar materiais similares ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima.

1.1.2 Por motivo de divergências entre Catálogo de materiais ( CatMat) constante do sistema (Comprasnet) e a descrição dos itens, prevalece o destinados a atender as necessidades do Setor de Fisioterapia do PMGU/BV: Contratação de aquisição de material de consumo – contratação através do Sistema de Dispensa Eletrônica, obrigatoriamente, conforme determina na IN 67–SEGES/ME, de 8 de julho de 2021.



1.1.3 Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato pelo e-mail [fisioterapia.pmgv.bv@gmail.com](mailto:fisioterapia.pmgv.bv@gmail.com) ou pelo telefone (92) 98202-1692.



1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O objetivo da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2 Considerando a necessidade do Setor de Fisioterapia, os materiais de consumo solicitados tem por finalidade complementar os materiais de uso permanente para uso de pacientes ortopédicos e neurológicos, visando uma celeridade na recuperação dos tratamentos a longo prazo, oferecendo um tratamento especializado aos usuários do FUSEx no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista – PMGU/BV.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo necessário para o atendimento de pacientes ortopédicos e neurológicos, garantindo um tratamento com maior eficácia.

3.2 Os produtos adquiridos, como agulhas de acupuntura e bandagem neuromuscular elástica atenderão às especificações técnicas exigidas para garantir a segurança dos usuários e na eficácia do tratamento. Além disso, serão observados critérios de sustentabilidade e impacto ambiental na escolha dos insumos, priorizando produtos de menor impacto ecológico e que sigam normas de segurança sanitária.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

4.1.2 Conter produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, com procedência legal, no que couber;



4.1.3 Que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

4.1.4 Que seja observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional De metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.5 Que os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

### **Subcontratação**

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30( trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida ,R.Marques de Pombal, s/n- Quadra 1-Treze de Setembro, Boa Vista- RR, 69308515.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 ( Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento , ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**



6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**



7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será integral.



## Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

8.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

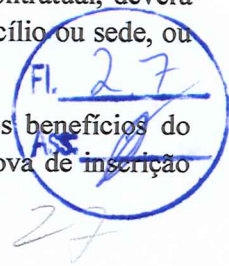
8.15 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.861,70 (Oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/167086

II) Fonte de Recursos: 10000000000

III) Programa de Trabalho: 171502

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: IXAPFUNADOM

Quartel -General em Boa Vista, RR, 23 de julho de 2025.



LUCYANA DE SOUZA SPERRY – 1º TEN

Chefe da Fisioterapia do PMGu/BV



Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90011/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

160482

**OBJETO**

Aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 8.861,70(Oito mil reais, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

**DATA DA SESSÃO**

De 01/08/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM







## Sumário

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....                                        | 4  |
| 2. <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> .....                                          | 5  |
| 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....                                 | 5  |
| 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL..... | 6  |
| 5. FASE DE LANCES.....                                                      | 8  |
| 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                               | 9  |
| 7. HABILITAÇÃO.....                                                         | 10 |
| 8. <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....                                   | 12 |
| 9. <b>FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b> .....                             | 13 |
| 10. CONTRATAÇÃO.....                                                        | 13 |
| 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                | 14 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                             | 16 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025**

**(Processo Administrativo n.º 64307.005937/2025-76)**

Torna-se público que o(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 01/08/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-b>

**Critério de Julgamento:** menor preço

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de materiais de consumo para uso do setor de fisioterapia do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista em relação ao atendimento a pacientes com problemas ortopédicos e neurológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergências entre o Catálogo de Material (CATMAT) constante do sistema COMPRASNET e a descrição dos itens no termo de referência, prevalece o último.





## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

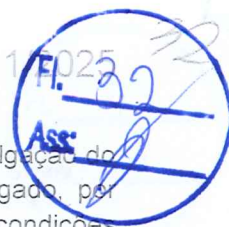
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. SICAF;
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



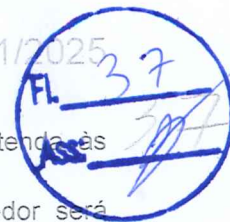


- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(horas), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,





na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

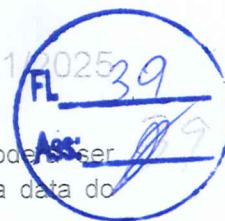
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 5% ( cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços,



sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência





Quartel-General em Boa Vista-RR, 28 de julho de 2025.



**NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TC**  
**Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva**

À  
BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
Estado de Roraima



Orçamento 01  
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº.28.215.470/0001-91, situada à Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.444, Bloco II – Sala 601, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por intermédio de sua responsável legal, a senhora TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA, Brasileira, Empresária, Solteira, portadora do CPF nº 455.327.616-04 e do documento de identidade nº MG1075167 SSP/MG, residente e domiciliada nesta capital, MG, apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL:

| Item                    | Quant. | Unid. | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit. | Valor total  |
|-------------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| 1                       | 10     | UND   | AGULHA 0,25X30MM<br>Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril; Caixa com total de 1000 agulhas; Esterilizadas com óxido de etileno<br><br>Oferecemos: Agulha Acupuntura<br>Caixa com 1000 unidades.<br>Marca: CHANGCHUN AIK MEDICAL DEVICES CO<br>Fabricante: CHANGCHUN AIK MEDICAL DEVICES CO<br>Modelo: ACCUBIO<br>Registro MS: 10410139014 Procedência: Importado País de origem: China        | R\$ 134,23  | R\$ 1.342,30 |
| 3                       | 100    | UND   | BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA<br>Características: Algodão 96%, Elastano 4%, Adesivo de acrilato eudérmico Ventilado, resistente à água. Sem látex. Dimensão: 5cm x 5m.<br><br>Oferecemos: Pharma-KT<br>Caixa com 1 unidade.<br>Marca: Pharmaplast<br>Fabricante: Pharmaplast S.A.E<br>Modelo: KT550<br>Tamanho: 5 x 500cm<br>Registro MS: 81606090052 Procedência: Importado País de origem: Egito | R\$ 10,22   | R\$ 1.022,00 |
| Valor total da Proposta |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$         | 2.364,30     |

- Nos valores propostos acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.  
- Estamos cientes de que a Ordem de Fornecimento será encaminhada pela Coordenação de Compras do deste órgão para nosso endereço e nos comprometemos a acusar o recebimento.  
- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos materiais.  
- Declaramos de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis;  
- Declaramos a não incidência de reajuste sobre os preços ofertados;  
- Declaramos a aceitação de todas as condições de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do fornecedor e demais condições do ajuste, previstas no Edital e seus anexos.  
- Não fracionamos nossas embalagens.

**GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Avenida Barão Homem de Melo, Nº 4444, Bloco II, Sala 601, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais. 30.494-270 – Belo Horizonte – MG  
Fone/Fax: +55 (31) 2531.0619  
E-mail: martha@goldmedimport.com.br (Martha Beatriz Soares Rocha) CNPJ: 28.215.470/0001-91 – Inscrição Estadual: 003.006.937.00-44

**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias.

**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias.

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

**BANCO**

Banco Banco do Brasil 001

Agência: 1614-4

Conta Corrente: 16106-3 Belo Horizonte – MG

Chave PIX (CNPJ): 28.215.470/0001-91

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.

TERESINHA DE  
FÁTIMA  
POVOA:45532761604

Teresinha de Fátima Póvoa - Diretora Administrativa / Comercial

GoldMed Importação de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ 28.215.470/0001-91





**Massatech**  
ENGENHARIA E COMÉRCIO



**PROPOSTA E CATÁLOGO COMERCIAL**

A 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR  
UASG: 160482

**1) CUSTO TOTAL:**

Senhor Pregoeiro(a),

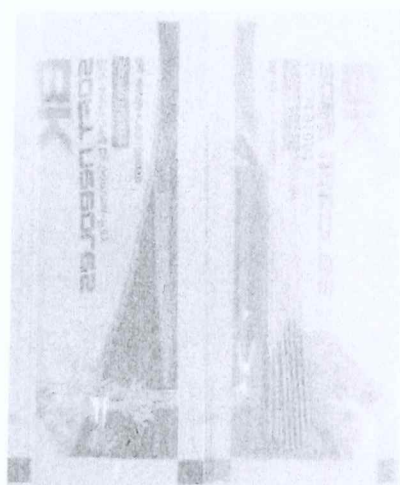
Seguindo os ditames da **Dispensa Eletrônica 90011/2025**:

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica consiste na aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE<br>E DE<br>MEDIDA | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|-------------------|--------------|
| 02   | <b>AGULHA DE ACUPUNTURA<br/>0,30X75MM</b><br><br>Marca: BK<br>Origem: Coréia<br>Fabricante: Changchun AIK<br>Registro na Anvisa: 81616210001<br><br>As agulhas sistêmicas da marca BK<br>vêm em caixas com 1000 unidades,<br>dispostas em um blister moderno de<br>pvc rígido com 10 unidades e tubo<br>aplicador. São esterilizadas com óxido<br>de etileno e o processo de fabricação é<br>cuidadosamente supervisionado,<br>segundo os critérios de qualidade mais<br>exigentes.<br><br>Material da agulha: Aço inoxidável.<br>Com cabo: Sim<br>Material do cabo: Prata<br>É estéril: Sim<br>Inclui aplicador: Sim<br><br><b>FOTOS DO PRODUTO:</b> | UND                       | 08  | R\$ 159,80        | R\$ 1.278,40 |



**Massatech**  
ENGENHARIA E COMÉRCIO



VALOR TOTAL ACUMULADO=

R\$ 1 278,40





**MassaTech**  
ENGENHARIA E COMERCIO



## 2) CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

## 3) DECLARAÇÕES:

3.1 Todos os valores apresentados incluem impostos, taxas, frete e demais encargos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação contratual.

3.2 Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento da execução do objeto da licitação até a entrega definitiva no local especificado.

## 4) DADOS DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: MassaTech

Razão Social: Massa Signorelli Engenharia LTDA CNPJ n.º 59.957.349/0001-69

Inscrição CF/DF: 08.378.561/001-70

Representante Legal com Poderes para Assinar o Contrato:

Sra. Isabela Ferreira Farago CPF: [REDACTED]

Endereço Completo: ST SRES QUADRA 2 AE BLOCO LOTE 02 SALA 124 -EDIF. PIAZZA NAVONA  
Brasília/DF- CEP:70.648-020 WhatsApp:(61)98300-9679.

E-mail: massa.enge@gmail.com

Brasília-DF, 01 de agosto de 2025.

## 5) DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

MASSA SIGNORELLI  
ENGENHARIA  
LTDA:5995734900016  
9

Assinado de forma digital por  
MASSA SIGNORELLI  
ENGENHARIA  
LTDA:59957349000169  
Dados: 2025.08.01 15:24:03  
-03'00'

Brasília-DF, 01 de agosto 2025.

REPRESENTANTE LEGAL-MASSA SIGNORELLI ENG LTDA

Isabela Ferreira Farago CPF: [REDACTED]



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.215.470/0001-91 DUNS®: 945203780  
Razão Social: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: GOLDMED IMPORT  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 14/10/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 31/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 31/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/09/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2025 16:37:12

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 28.215.470/0001-91

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.957.349/0001-69  
Razão Social: MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: MASSATECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 12/11/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 08/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 18/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/08/2025 |
| Receita Municipal (Isento) |           |            |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

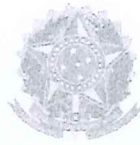
**ANEXO**  
**Vínculo com Serviço Público**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 59.957.349/0001-69  
Razão Social: MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: MASSATECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Vínculos:**

CPF: [REDACTED]  
Nome: GIOVANI FERREIRA SOUZA DE CARVALHO  
Lotação: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DIST FED  
Cargo/Função na APF: TERCEIRO SARGENTO  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.957.349/0001-69  
Razão Social: MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: MASSATECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 40.616.324/0001-73 - SIGNORELLI CARVALHO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 59.957.349/0001-69:  
037.016.343-51 Sócio/Admin.

Vínculo com 40.616.324/0001-73:  
Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 19/01/2024 Prazo Final: 18/01/2026





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2025 16:36:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **59.957.349/0001-69**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 90011/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RR  
Objeto da compra: Aquisição de materiais de consumo para uso do setor de fisioterapia do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista em relação ao atendimento a pacientes com problemas ortopédicos e neurológicos.  
Entrega de propostas: De 29/07/2025 às 14:44 até 01/08/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 01/08/2025 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:02:56 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:02:56 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:05:22 | Boa tarde senhores fornecedores, daremos continuidade a fase de julgamento das propostas, peço que fiquem atentos as convocações que serão informadas aqui por este meio de comunicação(chat).                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:05:45 | Somos a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada no Município de Boa vista, no Estado de Roraima, daremos seguimento a fase de julgamento das propostas da dispensa eletrônica 90011/2025.                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:05:59 | Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referência desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas. |
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:06:07 | Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 01/08/2025 às 17:58:17 | Senhores fornecedores encerro a sessão por hoje, retornaremos com a nossa fase de julgamento das propostas no dia 04.08(segunda-feira), às 10:30(horário de Brasília).                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 04/08/2025 às 10:51:38 | Bom dia senhores fornecedores, daremos continuidade a nossa fase de julgamento das propostas, peço que se mantenham conectados e atentos as mensagens no chat.                                                                                                                                                                                                                                                                |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                  |
|------------------------|----------------------------|
| 01/08/2025 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública |





| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 01/08/2025 às 14:02:56 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 1 - Agulha Acupuntura**

Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme), Tamanho: 0,25 X 30MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 10         | Valor estimado: | R\$ 199,9300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 1.999,3000 (total)  |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.515.\*\*\*-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28.215.470/0001-91, melhor lance: R\$ 134,2300 (unitário) / R\$ 1.342,3000 (total)

**Propostas do Item 1**

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor           | Situação            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE<br>AJ. ENCAR ALVES DO NASCIMENTO<br>UF endereço: DF                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                         | R\$ 50.000,0000 |                     |
| 05.586.495/0001-04 - 5 ELEMENTOS COMERCIO DE<br>PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA<br>UF endereço: CE                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                         | R\$ 199,0000    |                     |
| 53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE<br>OLIVEIRA SILVA<br>UF endereço: SP                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                         | R\$ 199,9400    |                     |
| Descrição detalhada: Agulha Acupuntura - Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável, Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme),<br>Tamanho: 0,25 X 30MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral, Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, Esterilidade: Estéril,<br>Descartável<br>Marca/Fabricante: Açomed Modelo/versão: Agulha 0,25x30mm - caixa com |                             |                 |                     |
| 01/57.890/0001-01 - 53.557.890 WADSON TORRES<br>SANTANA<br>UF endereço: DF                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                         | R\$ 199,0000    |                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: comprei Modelo/versão: simplesmente                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                 |                     |
| 55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA<br>BATISTA<br>UF endereço: PI                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                         | R\$ 200,0000    |                     |
| 28.215.470/0001-91 - GOLDMED IMPORTACAO DE<br>PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>UF endereço: MG                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                         | R\$ 199,9300    | Proposta adjudicada |





| Fornecedor                                                                         | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|----------|
| 13.472.069/0001-60 - TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA<br>UF endereço: RR | Sim                         | R\$ 190,0000 |          |

## Lances do Item 2

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 01/08/2025 às 09:10:55 | 05.586.495/0001-04 | R\$ 160,0000 |
| 01/08/2025 às 13:06:58 | 49.006.412/0001-28 | R\$ 159,9000 |
| 01/08/2025 às 13:40:01 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 189,9900 |
| 01/08/2025 às 13:46:46 | 31.179.378/0001-28 | R\$ 188,0000 |
| 01/08/2025 às 13:46:49 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 187,7500 |
| 01/08/2025 às 13:59:24 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 174,4000 |
| 01/08/2025 às 13:59:31 | 59.957.349/0001-69 | R\$ 159,8000 |
| 01/08/2025 às 13:59:45 | 29.213.278/0001-29 | R\$ 201,9900 |

## Mensagens do chat do Item 2

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                           | 01/08/2025 às 14:00:06 | O item 2 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante<br>59.957.349/0001-69 | 01/08/2025 às 14:07:57 | Sr. Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 2, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência.. |
| Pelo participante<br>59.957.349/0001-69           | 01/08/2025 às 14:26:49 | Boa tarde, Sr Pregoeiro(a)! Estamos no valor limite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| participante<br>59.957.349/0001-69                | 01/08/2025 às 14:27:02 | Enviaremos a proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pelo participante<br>59.957.349/0001-69           | 01/08/2025 às 15:26:29 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:29 de 01/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema para o participante<br>59.957.349/0001-69 | 04/08/2025 às 14:59:38 | Boa tarde senhor fornecedor, referente a sua proposta de preço, o item não consta as seguintes especificações técnicas :Pacotes com 10 unidades e 1 mandril, o Sr. ira manter a proposta?                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante<br>59.957.349/0001-69 | 04/08/2025 às 15:09:08 | Sr. Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, a fim de garantir a economicidade, princípio primordial para o processo, reabrirei o prazo de 02(duas) horas para envio da proposta conforme o Termo de referência, ressaltos que a descrição deve ser semelhante a que consta no item 1.1 do TR.. |
| Pelo participante<br>59.957.349/0001-69           | 04/08/2025 às 15:50:49 | Boa tarde, Sr. Pregoeiro(a)! Estamos com dúvida quanto ao questionamento acima, te mandaremos a definição de "Mandril": O mandril é uma parte da agulha, enquanto o tubo aplicador é um acessório separado, mas ambos desempenham um papel na inserção da agulha na acupuntura.                                                                                                                                                                                              |
| Pelo participante<br>59.957.349/0001-69           | 04/08/2025 às 15:53:06 | As agulhas sistêmicas da marca BK Plus vêm dispostas em um blister moderno de plástico com 10 unidades e 1 tubo aplicador na cor azul para fácil identificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



| Responsável                                          | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante<br>59.957.349/0001-69              | 04/08/2025 às 15:55:46 | Estamos a disposição para novos esclarecimentos se necessário.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema para o<br>participante<br>59.957.349/0001-69 | 04/08/2025 às 16:29:41 | O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:29:41 de 04/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita. |



## Eventos do Item 2

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/08/2025 às 14:00:06 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/08/2025 às 14:00:06 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 01/08/2025 às 14:07:57 | Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 2, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..   |
| 01/08/2025 às 15:26:29 | Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 04/08/2025 às 15:09:08 | Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, a fim de garantir a economicidade, princípio primordial para o processo, reabrirei o prazo de 02(duas) horas para envio da proposta conforme o Termo de referência, ressaltando que a descrição deve ser semelhante a que consta no item 1.1 do TR.. |
| 04/08/2025 às 16:29:41 | Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 159,8000. Motivo: Proposta aceita por estar em conformidade com o termo de referencia..                                                                                                                                                                                                                                                |
| 04/08/2025 às 16:44:05 | Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 05/08/2025 às 16:56:09 | Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 159,8000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 05/08/2025 às 16:59:52 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**Item 3 - Bandagem**

Bandagem Tipo: Elástica, Material: Malha De Algodão, Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética, Dimensão: Cerca De 6 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 100        | Valor estimado: | R\$ 52,4400 (unitário)  |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade    |                 | R\$ 5.244,0000 (total)  |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,1000 | Situação:       | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.515.\*\*\*-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28.215.470/0001-91, melhor lance: R\$ 10,2200 (unitário) / R\$ 1.022,0000 (total)

**Propostas do Item 3**

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor           | Situação            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| 49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO<br>UF endereço: DF                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                         | R\$ 50.000,0000 |                     |
| 05.586.495/0001-04 - 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA<br>UF endereço: CE                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                         | R\$ 52,0000     |                     |
| 53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA<br>UF endereço: SP                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                         | R\$ 52,4500     |                     |
| Descrição detalhada: Bandagem - Bandagem Tipo: Elástica, Material: Malha De Algodão, Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética, Dimensão: Cerca De 6 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único<br>Marca/Fabricante: Tmax <div>Modelo/versão: Fita Tape Bandagem Elástica</div> |                             |                 |                     |
| 55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA<br>UF endereço: PI                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                         | R\$ 52,4400     |                     |
| 61.494.683/0001-75 - 61.494.683 RAPHAELA DE VEIRA GOMES<br>UF endereço: RO                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                         | R\$ 52,4400     |                     |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: bandagem <div>Modelo/versão: bandagem</div>                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                 |                     |
| 53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>UF endereço: MG                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                         | R\$ 100,0000    |                     |
| 60.682.532/0001-88 - E K C DE A GUIMARAES LTDA<br>UF endereço: RN                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim                         | R\$ 52,0000     |                     |
| 28.215.470/0001-91 - GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                         | R\$ 52,4400     | Proposta adjudicada |



Fornecedor

Porte MeEpp/  
Equiparadas

Valor

Situação



UF endereço: MG

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--|
| 40.382.970/0001-13 - HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.<br>UF endereço: RJ                                                                                                                                                                                                            | Sim | R\$ 200,0000   |  |
| Descrição detalhada: Bandagem - Bandagem Tipo: Elástica, Material: Malha De Algodão, Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética, Dimensão: Cerca De 6 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único<br>Marca/Fabricante: kinesiology tape<br>Modelo/versão: Fita de Cinesiologia |     |                |  |
| 36.858.780/0001-52 - LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA<br>UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                            | Sim | R\$ 52,4400    |  |
| 59.957.349/0001-69 - MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA<br>UF endereço: DF                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim | R\$ 52,4400    |  |
| 47.968.031/0001-02 - PRO - SAUDE DIST LTDA<br>UF endereço: GO                                                                                                                                                                                                                                                            | Sim | R\$ 5.240,0000 |  |
| Descrição detalhada:<br>Marca/Fabricante: HOSPICENTER<br>Modelo/versão: 6cm                                                                                                                                                                                                                                              |     |                |  |
| 22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA<br>UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                  | Sim | R\$ 52,4400    |  |
| 29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA<br>UF endereço: DF                                                                                                                                                                                                                                                            | Sim | R\$ 52,4400    |  |
| 13.472.069/0001-60 - TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA<br>UF endereço: RR                                                                                                                                                                                                                                       | Sim | R\$ 45,0000    |  |
| 51.954.194/0001-03 - ZAMPIERE VOLPATTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>UF endereço: PR                                                                                                                                                                                                                                       | Sim | R\$ 52,4400    |  |
| Descrição detalhada: Bandagem - Bandagem Tipo: Elástica, Material: Malha De Algodão, Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética, Dimensão: Cerca De 6 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único<br>Marca/Fabricante: DELLAMED<br>Modelo/versão: KINESIOLÓGICAS K.O.          |     |                |  |





| Data/hora              | Participante       | Lance       |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 01/08/2025 às 09:10:59 | 05.586.495/0001-04 | R\$ 39,0000 |
| 01/08/2025 às 09:27:29 | 53.353.511/0001-53 | R\$ 52,3000 |
| 01/08/2025 às 13:07:07 | 49.006.412/0001-28 | R\$ 38,9000 |
| 01/08/2025 às 13:40:01 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 38,8000 |
| 01/08/2025 às 13:46:16 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 38,7000 |
| 01/08/2025 às 13:46:17 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 38,6000 |
| 01/08/2025 às 13:46:18 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 38,5000 |
| 01/08/2025 às 13:46:19 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 38,4000 |
| 01/08/2025 às 13:46:20 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 38,3000 |
| 01/08/2025 às 13:46:21 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 38,2000 |
| 01/08/2025 às 13:46:22 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 38,1000 |
| 01/08/2025 às 13:46:23 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 38,0000 |
| 01/08/2025 às 13:46:24 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 37,9000 |
| 01/08/2025 às 13:46:25 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 37,8000 |
| 01/08/2025 às 13:46:26 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 37,7000 |
| 01/08/2025 às 13:46:27 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 37,6000 |
| 01/08/2025 às 13:46:28 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 37,5000 |
| 01/08/2025 às 13:46:29 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 37,4000 |
| 01/08/2025 às 13:46:30 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 37,3000 |
| 01/08/2025 às 13:46:31 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 37,2000 |
| 01/08/2025 às 13:46:32 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 37,1000 |
| 01/08/2025 às 13:46:33 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 37,0000 |
| 01/08/2025 às 13:46:34 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 36,9000 |
| 01/08/2025 às 13:46:35 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 36,8000 |
| 01/08/2025 às 13:46:36 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 36,7000 |
| 01/08/2025 às 13:46:37 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 36,6000 |
| 01/08/2025 às 13:46:38 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 36,5000 |
| 01/08/2025 às 13:46:39 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 36,4000 |
| 01/08/2025 às 13:46:40 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 36,3000 |
| 01/08/2025 às 13:46:41 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 36,2000 |
| 01/08/2025 às 13:46:42 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 36,1000 |
| 01/08/2025 às 13:46:43 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 36,0000 |
| 01/08/2025 às 13:46:44 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 35,9000 |





| Data/hora              | Participante       | Lance       |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 01/08/2025 às 13:46:45 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 35,6500 |
| 01/08/2025 às 13:46:45 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 35,5500 |
| 01/08/2025 às 13:46:46 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 35,3000 |
| 01/08/2025 às 13:46:47 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 35,2000 |
| 01/08/2025 às 13:46:48 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 34,9500 |
| 01/08/2025 às 13:46:48 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 34,8500 |
| 01/08/2025 às 13:46:49 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 34,6000 |
| 01/08/2025 às 13:46:49 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 34,5000 |
| 01/08/2025 às 13:46:50 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 34,2500 |
| 01/08/2025 às 13:46:51 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 34,1500 |
| 01/08/2025 às 13:46:51 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 33,9000 |
| 01/08/2025 às 13:46:52 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 33,8000 |
| 01/08/2025 às 13:46:52 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 33,5500 |
| 01/08/2025 às 13:46:53 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 33,4500 |
| 01/08/2025 às 13:46:53 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 33,2000 |
| 01/08/2025 às 13:46:54 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 33,1000 |
| 01/08/2025 às 13:46:54 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 32,8500 |
| 01/08/2025 às 13:46:55 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 32,7500 |
| 01/08/2025 às 13:46:55 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 32,5000 |
| 01/08/2025 às 13:46:56 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 32,4000 |
| 01/08/2025 às 13:46:56 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 32,1500 |
| 01/08/2025 às 13:46:57 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 32,0500 |
| 01/08/2025 às 13:46:57 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 31,8000 |
| 01/08/2025 às 13:46:58 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 31,7000 |
| 01/08/2025 às 13:46:58 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 31,4500 |
| 01/08/2025 às 13:46:59 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 31,3500 |
| 01/08/2025 às 13:46:59 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 31,1000 |
| 01/08/2025 às 13:47:00 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 31,0000 |
| 01/08/2025 às 13:47:00 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 30,7500 |
| 01/08/2025 às 13:47:01 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 30,6500 |
| 01/08/2025 às 13:47:01 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 30,4000 |
| 01/08/2025 às 13:47:02 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 30,3000 |
| 01/08/2025 às 13:47:02 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 30,0500 |





| Data/hora              | Participante       | Lance       |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 01/08/2025 às 13:47:03 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 29,9500 |
| 01/08/2025 às 13:47:03 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 29,7000 |
| 01/08/2025 às 13:47:04 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 29,6000 |
| 01/08/2025 às 13:47:04 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 29,3500 |
| 01/08/2025 às 13:47:05 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 29,2500 |
| 01/08/2025 às 13:47:05 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 29,0000 |
| 01/08/2025 às 13:47:06 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 28,9000 |
| 01/08/2025 às 13:47:06 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 28,6500 |
| 01/08/2025 às 13:47:07 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 28,5500 |
| 01/08/2025 às 13:47:07 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 28,3000 |
| 01/08/2025 às 13:47:08 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 28,2000 |
| 01/08/2025 às 13:47:08 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 27,9500 |
| 01/08/2025 às 13:47:09 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 27,8500 |
| 01/08/2025 às 13:47:09 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 27,6000 |
| 01/08/2025 às 13:47:10 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 27,5000 |
| 01/08/2025 às 13:47:10 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 27,2500 |
| 01/08/2025 às 13:47:11 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 27,1500 |
| 01/08/2025 às 13:47:11 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 26,9000 |
| 01/08/2025 às 13:47:12 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 26,8000 |
| 01/08/2025 às 13:47:13 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 26,5500 |
| 01/08/2025 às 13:47:13 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 26,4500 |
| 01/08/2025 às 13:47:13 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 26,2000 |
| 01/08/2025 às 13:47:14 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 26,1000 |
| 01/08/2025 às 13:47:15 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 25,8500 |
| 01/08/2025 às 13:47:15 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 25,7500 |
| 01/08/2025 às 13:47:16 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 25,5000 |
| 01/08/2025 às 13:47:16 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 25,4000 |
| 01/08/2025 às 13:47:17 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 25,1500 |
| 01/08/2025 às 13:47:17 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 25,0500 |
| 01/08/2025 às 13:47:18 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 24,8000 |
| 01/08/2025 às 13:47:18 | 51.954.194/0001-03 | R\$ 24,7000 |
| 01/08/2025 às 13:47:19 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 24,4500 |
| 01/08/2025 às 13:52:08 | 61.494.683/0001-75 | R\$ 52,3000 |





| Data/hora              | Participante       | Lance       |
|------------------------|--------------------|-------------|
| 01/08/2025 às 13:58:03 | 22.382.705/0001-53 | R\$ 38,8000 |
| 01/08/2025 às 13:59:31 | 59.957.349/0001-69 | R\$ 24,3500 |
| 01/08/2025 às 13:59:31 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 24,1000 |
| 01/08/2025 às 13:59:31 | 59.957.349/0001-69 | R\$ 24,0000 |
| 01/08/2025 às 13:59:32 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 23,7500 |
| 01/08/2025 às 13:59:32 | 59.957.349/0001-69 | R\$ 23,6500 |
| 01/08/2025 às 13:59:33 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 23,4000 |
| 01/08/2025 às 13:59:33 | 59.957.349/0001-69 | R\$ 23,3000 |
| 01/08/2025 às 13:59:34 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 23,0500 |
| 01/08/2025 às 13:59:34 | 59.957.349/0001-69 | R\$ 22,9500 |
| 01/08/2025 às 13:59:45 | 29.213.278/0001-29 | R\$ 52,2900 |
| 01/08/2025 às 13:59:47 | 28.215.470/0001-91 | R\$ 10,2200 |
| 01/08/2025 às 13:59:58 | 22.382.705/0001-53 | R\$ 27,5600 |

### Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                             |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:00:06 | O item 3 teve empate real para o valor 52,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema     | 01/08/2025 às 14:00:06 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                             |

### Eventos do Item 3

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/08/2025 às 14:00:06 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                        |
| 01/08/2025 às 14:00:06 | Item teve empate real para o valor 52,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.                                                                                                                             |
| 01/08/2025 às 14:00:06 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                             |
| 04/08/2025 às 14:50:47 | Fornecedor GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28.215.470/0001-91 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10,2200. Motivo: Proposta aceita por estar em conformidade com o Termo de Referência e Aviso de convocação eletrônica.. |
| 04/08/2025 às 16:44:10 | Fornecedor GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28.215.470/0001-91 foi habilitado.                                                                                                                                                   |
| 05/08/2025 às 16:56:09 | Fornecedor GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 28.215.470/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,2200.                                                                                                            |
| 05/08/2025 às 16:59:52 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                        |

[illegible]



DATA EMISSAO : 30Mai25 VALORIZACAO : 30Mai25 NUMERO : 2025NC416768  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL  
OBSERVACAO



RELATIVO A DESTAQUE RECEBIDO DA FAB - CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA  
ATENDIMENTOS INTERNOS. VEDADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS OPME  
E MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. EMPENHO ATÉ 30 JUN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|-----|-------------|-----------|
| 300063 | 2   | 214550 | 1005000140 | 339030 |    |     | CG190946501 | 8.814,80  |

-----



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.215.470/0001-91 DUNS®: 945203780  
Razão Social: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Nome Fantasia: GOLDMED IMPORT  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 02/02/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 31/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/02/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/09/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/08/2025 15:51:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: **28.215.470/0001-91**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx Nº 8399-PMGU/ 1ª Bda Inf SI  
EB: 64307.010210/2025-19

Boa Vista, RR, 18 de Agosto de 2025.

**Da:** Chefe da Fisioterapia do PMGu-BV

**Ao:** Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

**Assunto:** Aquisição de material de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos.

**Alinhamento com o plano estratégico:** Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 4: Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

1. Versa o presente expediente sobre realização de empenho para aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista - PMGu.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a aquisição de materiais citados com a finalidade de complementar os materiais utilizados no Setor de Fisioterapia em pacientes ortopédicos e neurológicos, visando uma celeridade na recuperação, oferecendo um tratamento com maior eficácia aos usuários do FUSEx, no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista - PMGu e consequentemente o Setor de Fisioterapia.

|                    |                                                          |           |        |           |             |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------|--------|-----------|-------------|
| <b>FORNECEDOR</b>  | MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA CNPJ:59.957.349/0001-69 |           |        |           |             |
| <b>MODALIDADE</b>  | DISPENSA DE LICITAÇÃO - 90011/2025- UASG: 160482         |           |        |           |             |
| <b>DISPENSA Nº</b> | 90011/2025                                               |           |        |           |             |
| <b>DADOS NC</b>    | 2025NC416768 – DGP – 30 MAI 25                           | <b>ND</b> | 214550 | <b>PI</b> | CG190946501 |
| <b>TIPO</b>        | <b>ORDINÁRIO</b>                                         |           |        |           |             |
| <b>NE</b>          | 1293                                                     |           |        |           |             |

| ORD          | ITEM | SI | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | UND  | QTD | UNIT (R\$) | TOTAL (R\$)         |
|--------------|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------------|
| 1            | 2    | 36 | AGULHA 0,30X75MM<br>Características: Pacotes com 10 unidades e 1 mandril; Caixa com total de 1000 agulhas; Esterilizadas com óxido de etileno. | Unid | 8   | R\$ 159,80 | R\$ 1.278,40        |
| <b>TOTAL</b> |      |    |                                                                                                                                                |      |     |            | <b>R\$ 1.278,40</b> |

[Assinatura]  
LUCIANA DE SOUZA SPERRY – 1º TEN  
Chefe do Setor de Fisioterapia do PMGu/BV



DATA EMISSAO : 30Mai25 VALORIZACAO : 30Mai25 NUMERO : 2025NC416768  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL  
OBSERVACAO



RELATIVO A DESTAQUE RECEBIDO DA FAB - CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA  
ATENDIMENTOS INTERNOS. VEDADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS OPME  
E MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. EMPENHO ATÉ 30 JUN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR | PI          | VALOR    |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|-----|-------------|----------|
| 300063 | 2   | 214550 | 1005000140 | 339030 |    |     | CG190946501 | 8.814,80 |

-----



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.957.349/0001-69  
Razão Social: MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: MASSATECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 12/11/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 27/08/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 18/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/08/2025 (*) |
| Receita Municipal (Isento) |           |                |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Vínculo com Serviço Público**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 59.957.349/0001-69  
Razão Social: MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: MASSATECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Vínculos:**

CPF: 037.016.343-51  
Nome: GIOVANI FERREIRA SOUZA DE CARVALHO  
Lotação: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DIST FED  
Cargo/Função na APF: TERCEIRO SARGENTO  
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 59.957.349/0001-69  
Razão Social: MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: MASSATECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado

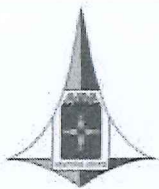
**Vínculo 1: Fornecedor 40.616.324/0001-73 - SIGNORELLI CARVALHO ENGENHARIA LTDA**

|                                |                                              |                                              |
|--------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CPF/CNPJ comum: 037.016.343-51 | Vínculo com 59.957.349/0001-69: Sócio/Admin. | Vínculo com 40.616.324/0001-73: Sócio/Admin. |
|--------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|

**Ocorrência do vínculo 1:**

|                     |                                                          |              |            |
|---------------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Tipo da Ocorrência: | Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III |              |            |
| UASG Sancionadora:  | 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO     |              |            |
| Âmbito da Sanção:   | Órgão Sancionador                                        |              |            |
| Prazo Inicial:      | 19/01/2024                                               | Prazo Final: | 18/01/2026 |





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**



**CERTIDÃO Nº:** 258081957972025  
**NOME:** MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA  
**ENDEREÇO:** SRES QUADRA 2 AE BLOCO B LOTE 02 SALA 124 EDIF PIAZZA NAVONA S/N  
**CIDADE:** CRUZEIRO VELHO  
**CNPJ:** 59.957.349/0001-69  
**CF/DF:** 0837856100170  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 17 de novembro de 2025. \*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/08/2025 14:55:33

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **59.957.349/0001-69**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



hora da consulta: 23/09/2025 15:35

Usuário: \*\*\*.515.232-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissor

|                    |                                                          |                 |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                              | <b>Moeda</b>    |
| 167482             | COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA                | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                          | <b>CEP</b>      |
| 09.569.314/0002-65 | AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO | 69308-515       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                                | <b>Telefone</b> |
| BOA VISTA          | RR                                                       | (095) 3198-2373 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2025       | NE          | 1294          |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 2             | 214550       | 1005000140              | 339030                     | -          | CG190946501          |

|                        |             |                     |                       |              |
|------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>     | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 19/08/2025             | Ordinário   | 6407.010211/2025-55 | 0,0000                | 2.364,30     |

#### Favorecido

|                                           |                                               |                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                             | <b>Nome</b>                                   | <b>CEP</b>      |
| 28.215.470/0001-91                        | GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES L | 30494-270       |
| <b>Endereço</b>                           | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| BARAO HOMEM DE MELO 4444 BLOCO II ESTORIL | MG                                            |                 |
| <b>Município</b>                          | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| BELO HORIZONTE                            | MG                                            |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | 75            | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 14.133 / 2021    |                                |               |                  |               |               |

#### Descrição

PMGU/1ª BDA INF SL - AQS DE AGULHA E BANDAGEM NEUROMUSCULAR CONF DIEX 8400 DE 18AGO25.  
DISPENSA 90011/2025 - UASG: 160482 1ª BDA INF SL. 2025NC416768 - DGP - 30MAI25. IRINEU.

#### Local da Entrega

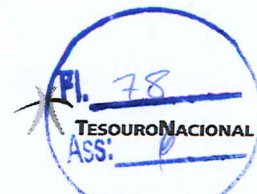
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

#### Informação Complementar

16048206900112025 - UASG Minuta: 160482

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 23/09/2025 15:35

Usuário: \*\*\*.515.232-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

##### Total da Lista

2.364,30

##### Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CAPILAR CILINDRICA(FILIFORME), ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 0,25 X 30 MM, TIPO DECABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL | 1.342,30      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 19/08/2025 | Inclusão | 10,00000   | 134,2300       | 1.342,30    |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                 | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00003 - BANDAGEM, TIPO ELASTICA, MATERIAL MALHA DE ALGODAO, COMPONENTE C/ ADESIVO DEBORRACHA SINTETICA, DIMENSAO CERCA DE 6 CM X 5 M, COR C/ COR, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO USO UNICO | 1.022,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 19/08/2025 | Inclusão | 100,00000  | 10,2200        | 1.022,00    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

\*\*\*.677.225-\*\*

19/09/2025 13:26:36

##### Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

\*\*\*.054.536-\*\*

19/09/2025 10:36:09





Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



ra da consulta: 24/09/2025 10:43  
Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                                          |                 |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                              | <b>Moeda</b>    |
| 167482             | COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA                | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                          | <b>CEP</b>      |
| 09.569.314/0002-65 | AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO | 69308-515       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                                | <b>Telefone</b> |
| BOA VISTA          | RR                                                       | (095) 3198-2373 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2025       | NE          | 1293          |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 2             | 214550       | 1005000140              | 339030                     | -          | CG190946501          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 19/08/2025             | Ordinário   | 64307.010210/2025-19 | 0,0000                | 1.278,40     |

#### Favorecido

|                                                 |                                  |                 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                                   | <b>Nome</b>                      | <b>CEP</b>      |
| 59.957.349/0001-69                              | MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA | 70648-015       |
| <b>Endereço</b>                                 |                                  |                 |
| SRES QUADRA 6 BLOCO A SN LOJA 41 CRUZEIRO VELHO |                                  |                 |
| <b>Município</b>                                | <b>UF</b>                        | <b>Telefone</b> |
| BRASILIA                                        | DF                               |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  |                  |               |               |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             |                  |               |               |

#### Descrição

PMGU/1ª BDA INF SL - AQS DE AGULHA CONF DIEX 8399 DE 18AGO25. DISPENSA 90011/2025 - UASG: 160482  
1ª BDA INF SL. 2025NC416768 - DGP - 30MAI25. IRINEU.

#### Local da Entrega

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

#### Informação Complementar

16048206900112025 - UASG Minuta: 160482

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 24/09/2025 10:43

Usuário: \*\*\*.995.222-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

##### Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

##### Total da Lista

1.278,40

#### Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00002 - AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CAPILAR CILINDRICA(FILIFORME), ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 0,30 X 75 MM, TIPO DECABO COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERISTICA ADICIONAL 1 MANDRIL PARA CADA 10AGULHAS, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL | 1.278,40      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 19/08/2025 | Inclusão | 8,00000    | 159,8000       | 1.278,40    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

\*\*\*.677.225-\*\*

19/09/2025 13:26:36

##### Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

\*\*\*.054.536-\*\*

19/09/2025 10:37:29





Fl. Nr. 79

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**Processo: Dispensa de Licitação Nr 90011/2025**

**Processo Administrativo NUP 64307.005937/2025-76**

**Objeto: Aquisição de Kit Curativo.**

Aos 23 dias do mês de setembro de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.005937/2025-76, que tem por finalidade a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Fisioterapia com pacientes Ortopédicos e Neurológicos, na forma do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 79, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 23 de Setembro de 2023.



**JACO DA SILVA IRINEU - SD**  
Aux da Saic da 1ª Bda Inf Selva